

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FRANCISCA EVA DA SILVA BARBOZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU, OU ENVIOU COM ERROS, O(S) DOCUMENTO(S) LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA(S) 'A' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 14/2025: A) A CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ESTÁ APAGADA E ILEGÍVEL. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. O CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 -CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL.
MARINA DA SILVA DUARTE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (OBS: A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO NÃO O SUBSTITUI) E NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (OBS: A SITUAÇÃO DO 3º ANO ESTÁ COMO CURSANDO), REFERENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL PRE Nº 14/2025. DESSE MODO, O CANDIDATO(A) NÃO CUMPRE O REQUISITO LEGAL PARA INGRESSO NO CURSO (TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO), CONFORME "PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO", ANEXO IV DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PSCT 2025.2, E EM ATENÇÃO À LEI 9394/1996, ART. 36-B, INC. II. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 14/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO O CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025)

Coordenação de Controle Acadêmico